

1. INFORMAÇÕES PARA RECADASTRAMENTO (ANEXO I)

Com a implantação do Novo Estatuto que entrou em vigor na data de 16 de junho de 2025, ficam obrigados **TODOS OS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS** a fazerem um recadastramento pessoal e de seu(s) dependente(s), Edital publicado, visando a regularização, e para tal, fazer a apresentação dos seguintes documentos:

SÓCIO PROPRIETÁRIO:

Nome completo e número do título
Identidade; e CPF;
Comprovante de residência;
E-mail e número de Telefone.

CASO O SÓCIO PROPRIETÁRIO SEJA CASADO(A) OU VIVA EM UNIÃO ESTÁVEL:

Certidão de Casamento; ou Declaração de União Estável;
Identidade e CPF do cônjuge (virago) ou da(o) companheira(o).

ASCENDENTES OU DESCENDENTES PARA O CASO DE TRANSFERÊNCIA DO TÍTULO.

Certidão de Nascimento e de óbito (se for o caso); Identidade e CPF ;

O recadastramento pode se realizado das seguintes formas:

1 - On line, através do site do clube, www.itccitaperuna.com.br, onde também devem ser anexados os documentos necessários.

2 - No clube, com os formulários baixados via site, solicitados via whatsapp pelo telefone (22) 936181275 ou retirados na secretaria do Clube, juntando-se os documentos necessários em cópia com presença dos originais nos seguintes dias e horários: terça a sexta-feira de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs.

3 - Por email endereço recadastramento@itccitaperuna.com.br, enviando o requerimento baixado ou retirado na secretaria do clube e anexados os documentos necessários em formato PDF.

Os Sócios terão o prazo de 150 dias para efetuarem a entrega das documentações solicitadas, a contar da presente publicação.

No caso de não ser feito recadastramento, o título estará automaticamente excluído conforme Artigos 64º e 65º do Estatuto em vigor, e passa a pertencer ao Clube para posterior venda, visando completar o número de sócios, conforme Artigo 18º do referido Estatuto em vigor.

Itaperuna 01 de julho de 2025

Atenciosamente;
À Diretoria.

O recadastramento consiste em um programa para atualizar os dados dos sócios ativos, principalmente e está previsto no Estatuto

O clube tem que ser detentor dessas informações.

O benefício que se considera importante, está ligado à valorização dos ativos.

Manter o cadastro de sócios atualizado é importante para garantir a eficiência, retorno da taxa de manutenção para a conservação, manutenção e revitalização do patrimônio e a transparência das atividades do seu clube.

Durante período de recadastramento, somente serão feitas transferências com natureza familiar, Artigo 18º, 22º e 23º do Estatuto.